



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

00013
1561

LEI Nº 78, DE 7 DE abril DE 1976.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para implementação das ações de saúde.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, para implementação das ações de saúde.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 7 de abril de 1976.


RENATO MOREIRA-DA-FONSECA

Prefeito